



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



PORTARIA N.º 748/GP/CMMS/RO/13.

MIRANTE DA SERRA-RO.
EM 11 DE SETEMBRO DE 2.013.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II, III, VII, VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 525,00 (quinhentos vinte e cinco reais) no elemento de despesa 33.90-39, e R\$ 365,00 (trezentos sessenta e cinco reais) no elemento de despesa 33.90.30 programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal, Adiantamento em nome do servidor Celso Martins dos Santos, portador do RG 587872 SSP/RO e CPF nº 584536872-34, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho de 1.993.


Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.


ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 11 SET 2013 18 SET 2013
Responsável

Daniel G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 710/13 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 11 SET 2013 18 SET 2013
F.M.M.
Responsável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709